



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Romeu Carvalho Antunes, filho e sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em diversas empresas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação é medida de caráter inadiável e imprescindível para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que se debruça sobre a apuração de um esquema predatório de fraudes sistêmicas contra aposentados e pensionistas do INSS.

As investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da “Operação Sem Desconto”, posicionam o senhor Romeu Carvalho Antunes[1] não como uma figura periférica, mas como peça central na engrenagem financeira e de ocultação patrimonial da organização criminosa. Identificado como filho do notório Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, o convocado figura como sócio de seu pai em um conglomerado de empresas de fachada que, segundo os autos, formam o epicentro para o recebimento e a distribuição dos recursos ilícitos subtraídos dos benefícios previdenciários. Sua participação, portanto, transcende o mero vínculo familiar, revelando-se um



componente estratégico e consciente na arquitetura de lavagem de capitais que lesa reiteradamente os cofres da Previdência e a dignidade de seus segurados.

A necessidade de sua oitiva se torna ainda mais flagrante diante das evidências de enriquecimento ilícito e desproporcional, contemporâneo à sua entrada na estrutura societária investigada. Conforme análise da Polícia Federal, há incompatibilidade gritante entre sua trajetória profissional anterior e a súbita ascensão patrimonial registrada. Após deixar um emprego formal como programador de sistemas, com remuneração modesta, em setembro de 2023, o senhor Romeu Carvalho Antunes passou a declarar salários de contribuição que saltaram de uma média de R\$ 1.685,39 para R\$ 107.678,53 em fevereiro de 2024, um incremento que coincide precisamente com o período em que as empresas em seu nome intensificaram a movimentação de valores oriundos do esquema. Tal fato constitui forte indício de que o convocado atua como beneficiário direto dos lucros da atividade criminosa, utilizando seu nome e sua participação societária para dissimular a origem de capitais fraudulentos.

Ademais, a gravidade da conduta e a relevância do convocado para o desmantelamento da organização criminosa foram reconhecidas pela própria Polícia Federal, que representou contra ele pela decretação de medidas cautelares severas, como monitoração eletrônica e recolhimento domiciliar noturno. Tal representação demonstra que o Estado o considera peça-chave na engrenagem delitiva, com potencial para obstruir a justiça.

Diante disso, é imperativo que o senhor Romeu Carvalho Antunes compareça a esta CPMI, a fim de esclarecer seu papel como sócio das empresas utilizadas no esquema de descontos indevidos, detalhar o fluxo financeiro, identificar os destinatários dos recursos e expor a real estrutura de poder por trás da chamada “farra do INSS”.

Dessa forma, considera-se que o senhor Romeu Carvalho Antunes, filho e sócio de Antônio Carlos Camilo Antunes em diversas empresas sob



investigação, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiao/careca-do-inss-pix-ex-diretor>

Sala da Comissão, 3 de outubro de 2025.

Deputado Evair Vieira de Melo
(PP - ES)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251412259900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

